

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU): REFLETINDO SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

Sistema de Seleção Unificada (SISU): reflecting on the selection process

Sistema de Selección Unificada (SISU): reflexiones sobre el proceso de selección

Jackeline Nascimento Noronha da Luz*
Tereza Christina Mertens Aguiar Veloso**

RESUMO

O presente texto traz uma análise sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com especial atenção para suas fases que compreendem sua implantação e os aperfeiçoamentos que ocorreram durante esse processo. Metodologicamente, utilizamos pesquisa bibliográfica e documental para constituir este estudo. Apresentamos primeiramente a proposta deste novo modelo de seleção, o SiSU, posteriormente como se desenvolveu sua dinâmica, expondo suas modificações e aperfeiçoamentos. A lógica instituída em volta desse Sistema de Seleção exprime uma corrente ideológica que se perpetua na sociedade capitalista, o qual cria uma realidade para o cidadão de igualdade, obscurecendo a disputa e a competição subjacente ao modelo. Conclusivamente, o estudo sobre o SiSU evidencia uma dinâmica de seleção, que se consolidaria nas universidades brasileiras com um novo nome e com o discurso de democratização, mas que não evidencia uma ruptura com a lógica de seletividade social, bem como com sua característica meritocrática de seleção.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Superior. Processo de seleção. SiSU.

ABSTRACT

This paper presents an analysis on the Sistema de Seleção Unificada (SiSU), with special attention to its phases comprising since its implementation and enhancements that was suffering. Methodologically, we use literature and documents to constitute this research study. Here is the first proposal of this new selection model SiSU, later developed as a

* Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas de Educação Superior (GEPDES/UFMT). Rua 5, Quadra 08, Casa 09 - Santa Amália - Cuiabá - MT. Tel. (65) 9282-3704. E-mail: jacke.lux@gmail.com.

** Doutora em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Professora Adjunta da Faculdade de Nutrição e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas de Educação Superior (GEPDES/UFMT). E-mail: tecmav@terra.com.br.

dynamic, exposing their modifications and improvements. The logic introduced around this Selection System expresses an ideological current that is perpetuated in capitalist society, which creates a reality for the citizens of equality, obscuring the underlying dispute and the competition model. Conclusively, the study highlights the SiSU a dynamic selection, which would be consolidated in Brazilian universities, with a new name and discourse of democratization, but that does not show a break with the logic of social selectivity, as well as its meritocratic selection characteristic.

KEYWORDS: Higher education. Selection process. SiSU.

RESUMEN

En este trabajo se presenta un análisis sobre el Sistema Único de Selección (SiSU), con especial atención a las fases que comprenden su implementación y mejoras que sufría. Metodológicamente, utilizamos la literatura y los documentos que constituyen este estudio de investigación. Esta es la primera propuesta de este nuevo modelo de selección SiSU, más tarde se desarrolló como un proceso dinámico, exponiendo sus modificaciones y mejoras. La lógica introducido alrededor de este sistema de selección expresa una corriente ideológica que se perpetúa en la sociedad capitalista, que crea una realidad para los ciudadanos de la igualdad, ocultando el conflicto subyacente y el modelo de la competencia. En conclusión, el estudio pone de relieve la SiSU una selección dinámica, que se consolidó en las universidades brasileñas, con un nuevo nombre y el discurso de la democratización, pero que no muestra una ruptura con la lógica de la selectividad social, así como su carácter meritocrático de selección.

PALABRAS CLAVE: La Educación Superior. Proceso de selección. SiSU.

INTRODUÇÃO

Este texto se insere no campo das políticas públicas em educação, possuindo como temática central a compreensão do processo de seleção para ingresso na educação superior pública brasileira. O estudo se situa, sobretudo, a partir de 2011, em razão da instituição do novo formato de seleção das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Proposto às IFES pelo Ministério da Educação (MEC) em 2009, por meio do documento *Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior*, as instituições passariam a utilizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como prova para seleção de seus candidatos, não realizando, assim, os seus

vestibulares próprios, deixariam a cargo do ENEM essa tarefa. A *Proposta* ressalta que o novo modelo de seleção, ou Novo ENEM (como descrevem no documento) possibilita a democratização das oportunidades de concorrência às vagas federais de ensino superior, a reestruturação curricular do ensino médio e a mobilidade estudantil.

Além da utilização do ENEM é instituído o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), por meio da Portaria Normativa nº 2, de janeiro de 2010, sistema informatizado gerenciado pelo MEC, para a seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições federais de educação que aderiram ao sistema. O modelo se apresenta com a intencionalidade de proporcionar a concorrência de vagas em qualquer IES que aderisse ao Sistema de Seleção, possibilitando ao estudante realizar a prova no seu próprio estado e cidade, sem a necessidade exigida pelo vestibular tradicional, no qual era necessário o deslocamento até a cidade da instituição para realizar a prova. Com a mudança, criam-se oportunidades de concorrer a vagas, em nível nacional, o que de fato é a questão central do SiSU, “a seleção nacional”.

Acreditamos que a reflexão e a análise crítica do modelo de seleção SiSU foram de extrema importância no contexto atual das políticas educacionais, bem como para subsidiar novos estudos sobre a temática.

A proposta de um novo modelo de seleção: o SiSU em questão

A Proposta¹ do “Novo” Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) à Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) traz a ideia de unificação dos processos seletivos das IFES a partir da reestruturação do ENEM, e é a partir desse documento que discutiremos nossa análise com o intuito de vislumbrar se tal proposição de seleção corrobora para a democratização do acesso, ou se opera como mantenedor de um *status quo*.

¹ Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, 2009.

O documento traz no início a justificativa de que embora os vestibulares (utilizados anteriormente como processo seletivo para ingresso na educação superior) efetivassem com qualidade o trabalho de selecionar os melhores candidatos, ainda assim continham problemas, como a inviabilidade do estudante se deslocar de sua região para prestar vestibular em outra região, o que remeteria a investimentos financeiros e que poucos teriam condições econômicas para tal. Além de limitar a concorrência, pois, na medida em que nem todos podem se deslocar para realizar vários vestibulares em instituições diferentes a concorrência diminui, obtendo acesso somente àquele que conseguiu realizar esse percurso. E, ainda, ressalta que tal processo (vestibular tradicional²) limitava a capacidade de recrutamento pelas IFES, desvalendo aquelas localizadas em periferias.

O MEC através do documento de Proposta do ENEM e SiSU argumenta que a nacionalização da prova é um benefício para os estudantes de baixa renda e que, além disso, aumentaria o acesso às vagas das universidades mais distantes dos grandes centros, contudo, teoricamente, acreditamos que esse discurso é aparente, pois na essência desse novo processo de seleção ainda permanece o critério de seleção por meio da meritocracia. Sendo assim, a dinâmica de seleção permanece a mesma utilizada pelo vestibular.

Notamos que o caráter de captar os melhores é enfatizado como algo positivo, pois mesmo efetivando a mudança do vestibular tradicional para o novo mecanismo de seleção³, o processo ainda se pautará na perspectiva meritocrática, na medida em que apresenta que tal mecanismo seleciona os “melhores”, colocando em questão que exista o seu contrário, ou seja, os “piores”. Segundo Halsey (1977 *apud* ARRUDA *et al*, 2006, p. 80), “é impossível que a meritocracia exista em uma sociedade desigual”. Considera ainda que a “utilização do mérito individual como base para seleções justas seria possível de aplicação somente no futuro, já que a igualdade de fato entre os indivíduos também seria uma projeção, não podendo ser observada atualmente”.

² Vestibular tradicional é entendido como o processo de seleção utilizado anterior ao Novo Enem e SiSU.

³ Entendemos como novo mecanismo de seleção a junção do Novo Enem e SiSU.

O discurso da oportunidade de concorrer em nível nacional, tão enfaticamente defendido pelo MEC e pela mídia, consegue criar uma aparente democratização do acesso, sem levar em consideração a realidade desigual no ensino médio brasileiro.

A presidente Dilma Rousseff, em solenidade de posse dos novos ministros, na qual considerou importante buscar os aperfeiçoamentos do ENEM, visto este ser um "instrumento de acesso democrático à educação", considerando ainda que, "democracia não significa que não premiaremos o mérito. Democracia significa acesso à oportunidade" (ROUSSEFF, não paginado, 2012).

Entretanto, visualizamos que ainda “prevalece a competição livre e aberta entre os desiguais, o que, infelizmente, faz aumentar o *gap* cultural, historicamente em construção, entre os atores sociais, reforçando a reprodução social”. (OLIVEIRA *et al*, não paginado, 2008).

Assim, problematizamos: como pensar um processo que busca a abertura de concorrência nacional, visto que a própria avaliação do ensino médio evidencia quadros diferentes de médias entre regiões? Podemos considerar que o caráter meritocrático acaba se fortalecendo neste novo mecanismo de seleção, na medida em que cada vez mais se direciona ao “indivíduo” a responsabilidade pelo seu sucesso ou fracasso.

Embora apresente a questão da mobilidade estudantil, o documento pouco explica sobre a manutenção dessa estratégia. Mesmo que se abram possibilidades de concorrência nacional e conseqüentemente a oportunidade de estudar em outra região, sem precisar se deslocar para fazer a prova, traz implicações no que se refere à assistência desse estudante em outro estado. Sobressai na medida de sua inserção na instituição de educação superior, uma problemática: como um novo mecanismo que se propõe a romper com as dificuldades impostas pela “descentralização” (perspectiva que se tornava entrave para os que não tinham condições financeiras de se deslocar e fazer prova em vários estados) poderá, caso o candidato seja aprovado no processo (ENEM e SiSU), se manter na cidade a qual se inscreveu? Esse mesmo sujeito que não tinha condições para prestar vestibular em várias instituições de regiões diferentes, terá agora condições de se manter nas instituições fora de seu local de moradia, ou seja, em outra região?

Leher (2009, p. 1) considera que esse fenômeno pode ocasionar o elitismo educacional, "mobilidade estudantil pretendida somente favorece os que possuem renda para se deslocar, uma vez que as universidades não dispõem de moradias estudantis e políticas de assistência estudantil compatível com as necessidades".

Assim, tal documento deixa lacunas para questões como essas, que ainda não são esclarecidas por documentos legais. A democratização do acesso, no nosso entendimento ocorre atrelada às políticas de permanência, e, se a mobilidade é um dos eixos desse novo mecanismo, é preciso se pensar na assistência financeira, para que de fato a oportunidade ocorra.

O documento de Proposta à Andifes (MEC/2009) expressa que a prova do ENEM possibilitaria uma relação mais estreita entre ensino médio e superior. Realiza ainda, um "chamamento às IFES para que assumam necessário papel, de repensar o ensino médio, discutindo a relação entre conteúdos exigidos para ingresso na educação superior" (PROPOSTA À ASSOCIAÇÃO..., 2009, p. 3).

Esse posicionamento leva-nos a considerar que o ensino médio se direciona a construir um público que ingressará na educação superior. Ou seja, a reestruturação vem no sentido de adequar o ensino médio para o ingresso a educação superior. Dessa maneira, acarreta um direcionamento para o tipo de público que ingressará nas IFES.

Diante da proposta de reestruturação do ensino médio, item que também deixa a desejar no esclarecimento mais profícuo, é possível enxergar que tal processo traz para si a responsabilidade de modificar a estrutura da escola brasileira. Questionamos, assim: Como cada escola, de cada município, estado e região conseguirá adequar-se às exigências dessa nova "roupagem" de prova unificada e nacional? Quais as condições reais de escolas públicas da região nordeste, centro-oeste e norte, diante das escolas das regiões sul e sudeste, consideradas como parâmetros nacionais, adequarem seus currículos em tempo hábil para conseguirem ingressar um aluno seu em uma universidade federal? Formulando-se essas questões e comparações, é possível considerar que seria um tempo muito longo, em que muitos de seus estudantes estariam à margem ou excluídos desse processo.

Dessa forma:

“[...] trata-se de um bem desfrutado por um número limitado de indivíduos que recorrem a diversos mecanismos de tecnologias que funcionam como estratégia de exclusão”. Assim, “tenta-se buscar o número ótimo de sujeitos que podem desfrutar desses bens” (SANTOMÉ, 2003, p. 138).

Consideramos que a democratização do acesso se refere a um processo que viabilize a inserção do indivíduo a um bem público, social ou educacional, dando a ele condições reais para isso. Detectamos que esse novo modelo de seleção, com o discurso de “democratização de oportunidades” cumpre a função de conceder a oportunidade de competir, caminhando a passos largos de uma efetiva “democratização do acesso”, pois desconsidera um contexto complexo que permeia, nesse caso, o candidato (sua situação econômica, cultural e social). Nesse sentido, ao invés de possibilitar reais formas de democratização, criam-se situações que dificultam essa realidade na prática.

SISU: normatização e características

No ano de 2010, foi publicada a Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010, que institui e regulamenta o SiSU, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para a seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação que aderiram ao sistema.

O SiSU, assim como o Novo Enem, foram apresentados à sociedade em 31 de março de 2009, em Brasília, pelo ex-Ministro de Educação, Fernando Haddad. É um sistema informatizado coordenado pelo MEC, o qual utiliza a nota obtida pelo estudante no ENEM para ingressá-lo em determinada instituição que praticou o processo de adesão ao sistema.

O processo de inscrição do candidato, segundo informa o documento, aconteceria exclusivamente pela Internet, na página eletrônica do SiSU. Feita a inscrição, o candidato indicaria se concorreria ou não para as vagas de política afirmativa, podendo escolher até cinco opções de cursos e instituições de sua preferência, independentemente do local de sua residência, ressaltamos que a partir de 2012 o candidato passou a escolher apenas 2 opções de cursos.

Após as chamadas regulares do processo seletivo, o SiSU disponibilizará às instituições participantes uma Lista de Espera a ser utilizada prioritariamente para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas. Para participar da Lista de Espera do SiSU, o candidato deve manifestar o interesse no prazo especificado no cronograma. Podem participar da lista de espera, os candidatos não selecionados em nenhuma de suas opções nas chamadas regulares, assim como os candidatos selecionados em sua segunda opção, independente de terem efetuado a matrícula. A participação na lista de espera somente poderá ser feita na primeira opção de vaga do candidato.

O SiSU possui uma dinâmica que está sempre em movimento e em constante mudança. Para entender as características, detemo-nos em compreender os editais do Sistema para verificar sua operacionalização, e por meio de tais documentos é possível observar as fases e aperfeiçoamentos pelo qual o sistema passou.

Na leitura dos editais das edições do SiSU, é possível visualizar que a mudança mais significativa acontece de 2010 para os anos de 2011 e 2012.

O Edital/SiSU 2010 do 1º semestre apresentava três etapas de inscrições sucessivas, que ocorreram nos meses de janeiro-fevereiro-março desse ano, o que se modifica no Edital/SiSU 2010 do 2º semestre, que não apresentou mais a nomenclatura etapa passando a utilizar apenas a data em que estariam abertas as inscrições, e, nesse caso, somente em um mês.

Os Editais do 1º e 2º semestre de 2011 e 2012 apresentam a mesma configuração de inscrições utilizada pelo Edital/SiSU 2010 do 2º semestre. Apenas uma data, com abertura de inscrições em apenas um mês.

Em relação ao item Chamadas, o Edital/SiSU 2010 não apresenta esse item no 1º semestre nem no 2º semestre. A utilização de chamadas⁴ acontece no item de Divulgação de Resultados, no Edital/SiSU 2010 do 2º semestre, o qual é composto por três chamadas sucessivas, que ocorreram nos meses de junho-junho⁵-julho.

⁴ O termo “chamada” é utilizado para três itens do Edital a partir do Edital do 2º semestre de 2010: Divulgação de Resultados; Matrículas e Ocupação de vagas.

⁵ É o mesmo mês, mas datas diferentes. Isso acontece com os outros editais 2011 e 2012.

Já as edições de 2011 e 2012, em seus Editais do 1º e 2º semestres, utilizam o item: Chamadas. O Edital/SiSU 2011 do 1º semestre utiliza três chamadas sucessivas, o que difere do Edital do 2º semestre de 2011 e dos Editais de 2012 (tanto do 1º e do 2º semestre), que utilizam apenas duas chamadas sucessivas.

Houve uma diminuição do número de chamadas de 2010 para 2011 e 2012. Isso aconteceu em razão de que ocorreram reivindicações das IFES que concebiam que as inúmeras chamadas do Sistema estavam atrapalhando a dinâmica dos cursos, visto muitos entrarem já com esses em andamento. Tal ocorrência fez com que o MEC concedesse autonomia às instituições para realizarem “chamamentos”, após as duas chamadas do SiSU, para o preenchimento das vagas que sobraram. Essa “concessão” é realizada na medida em que era interesse do MEC permanecer com as IFES que haviam aderido ao SiSU e solucionar problemáticas que poderiam acarretar, talvez, a não adesão nos anos seguintes das edições SiSU, já que para continuar utilizando o Sistema se faz necessário aderir ao sistema a cada ano.

No que concerne a Divulgação dos Resultados, o Edital/SiSU 2011 do 1º semestre ainda apresentou três chamadas, diferentemente dos Editais do 2º semestre de 2011 e 1º e 2º semestres de 2012, que utilizaram apenas duas chamadas. Bem diferente do que aconteceu no Edital SiSU/2010 do 1º semestre, que utilizou o termo etapas, constituídas em: primeira etapa, segunda etapa e etapa suplementar.

Indicação comum a todos os editais 2010-2011-2012 é o comunicado de que para a efetuação da matrícula é necessário o candidato atentar às normas, aos prazos e aos locais estipulados pela IFES escolhida. Para efetua-la, é necessário deslocar-se até a instituição, ou seja, não é possível realizar a matrícula a distância ou pelo site do SiSU. Esse fato, de certa forma, contradiz o sentido de mobilidade estudantil defendido pela proposta do novo modelo, pautada na não necessidade do candidato se locomover entre as instituições para realizar procedimentos burocráticos, de modo que só iria até o local para efetivamente começar seus estudos.

Em relação ao item Ocupação de Vagas, o Edital/SiSU 2010 também utiliza as etapas, assim como as utilizou nas matrículas. E no Edital/SiSU 2010 do 2º semestre

apresentou-se a utilização de três chamadas; o mesmo aconteceu no 1º semestre de 2011. Já o Edital/SiSU do 2º semestre de 2011 e os Editais/SiSU 2012 tiveram apenas duas chamadas.

Embora os editais não esclareçam o que significa Ocupação de Vagas, entendemos que a mesma se configura em listar os candidatos que após terem realizado suas matrículas nas IFES tiveram seus nomes lançados no Sistema para que viessem ocupar sua vaga.

Em relação à Lista de Espera, ocorreram pequenas mudanças nos textos, acarretando em complementos e adequações ao número de chamada, que diminuiu.

No SiSU/2010 – 1º Semestre, o edital da Lista de Espera foi específico e separado do edital principal de chamadas, resultados, matrículas, etc., diferente do SiSU/2010 – 2º Semestre, e SiSU/2011 e SiSU/2012, que tiveram apenas um edital especificando das inscrições à Lista de Espera.

Em 2010, no 1º semestre, o candidato que não fosse selecionado na etapa suplementar poderia manifestar interesse em constar da Lista de Espera. No SiSU/2010 – 2º semestre, a manifestação ocorreu após a 3ª chamada, igualmente ocorreu no 1º semestre de 2011. Já no 2º semestre de 2011 e (no 1º e 2º semestre) de 2012, a manifestação se dava após a 2ª chamada.

Os procedimentos adotados nos editais de Lista de Espera foram os mesmos entre 2010/1º, 2010/2º e 2011/1º. Esses consideravam que o candidato só poderia optar na lista pela sua 1ª opção de curso. Fato interessante é que mesmo o candidato optando por ficar na Lista de Espera não significava que ele seria chamado pela instituição. Além disso, não poderia optar pelo semestre de ingresso na IFES.

Já os editais da Lista de Espera 2011/2º, 2012/1º e 2º, além de constar os itens acima, tiveram algumas complementações no texto. Destacamos que:

- o candidato selecionado em sua 1ª opção não poderia constar da lista;
- a lista será utilizada pelas IFES que não conseguiram preencher suas vagas nas 1ª e 2ª chamadas do Sistema;
- cada instituição é responsável pelo edital com as normas de preenchimento dessas vagas;

- a instituição pode adequar seu edital de acordo com as políticas de ação afirmativa utilizadas por ela e constante do Termo de Participação;
- a convocação dos candidatos inscritos na lista de espera do SiSU é de responsabilidade da instituição, devendo ser sempre em número superior ao de vagas ofertadas.

É importante ressaltar que embora haja um conjunto de mudanças entre os editais, é notório o uso de uma linguagem técnica que dificulta o entendimento da dinâmica desse Sistema, e muitos questionamentos são levantados, como:

- Por que candidatos que constam da Lista de Espera podem ou não serem chamados, já que as instituições depois abrem várias listas de chamadas e convocatórias? Por que não chamar de imediato, então, esse candidato constante da Lista de Espera do SiSU?
- Como fica a questão da mobilidade e da democratização de oportunidade de concorrer em nível nacional, se acaba relegando-se às IFES o papel de gerenciar a lista, podendo ou não optar por determinado candidato, na medida em que ele pode ou não ser chamado? Qual o critério utilizado para que se descarte esse candidato?

Quando se possibilita a oportunidade de lançar uma lista de espera com o número de vagas superior ao número de vagas ofertadas pela instituição, fica claro que o Sistema apresenta deficiência em convocar os candidatos, e que muitos desistem do processo ao verificar a distância da IFES escolhida em relação ao seu local de residência.

Percebemos mudanças significativas que se direcionam a responsabilizar mais as IFES no momento de operacionalização do Sistema, ou seja, as instituições passam a ter um controle sobre as convocações, na medida em que podem ou não chamar o candidato elencado na lista, optando por chamar apenas a partir das listas de espera, convocatórias, chamamentos estipulados por editais próprios de sua instituição.

Vale refletir criticamente que a lógica de mudanças concretizadas nos editais do SiSU faz parte da consolidação na esfera educacional de uma seleção unificada, à medida que a cada edição vai se aperfeiçoando sua dinâmica com intenções de diminuir possíveis

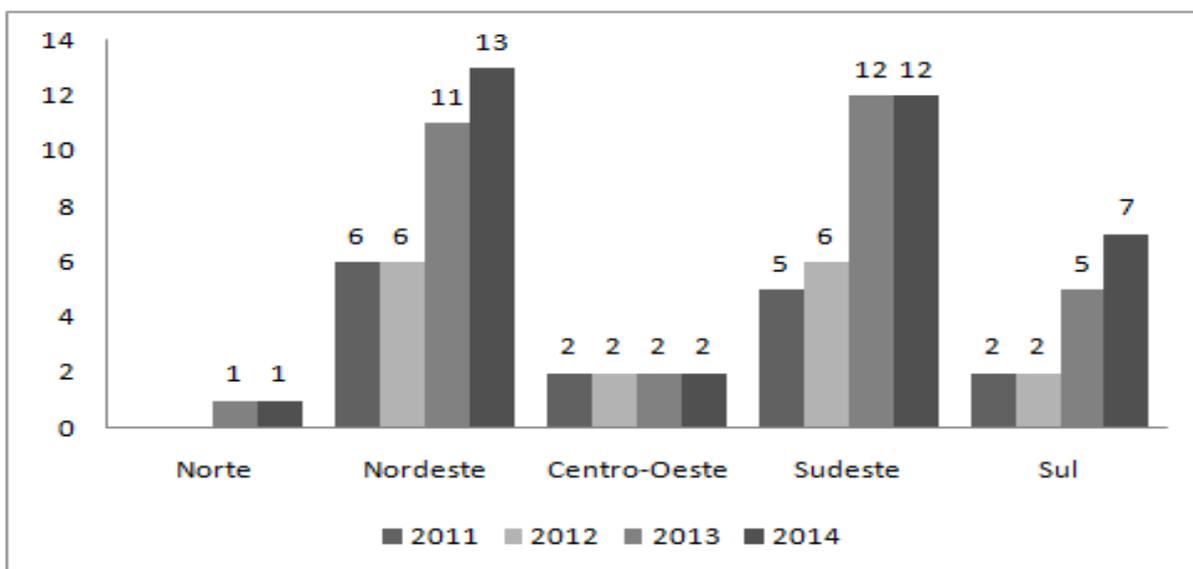
problemas, bem como aumentar gradativamente o número de adesão de IFES pelo Sistema de seleção. Contudo, a dificuldade no entendimento da leitura dos editais acaba por naturalizar o Sistema, esvaindo-se os questionamentos.

Quando verificamos a relação candidato por vaga nas Universidades Federais, destacamos que em 2007, antes da inserção do SiSU, a relação era de 8,50; já em 2012, dois anos após a implantação do SiSU essa relação foi de 15,85. A ampliação do número de inscritos e conseqüentemente da relação candidato por vaga, pode ser explicada pela ampliação das vagas, pela interiorização e, principalmente, pela modalidade de seleção implantada em 2010 pelo SiSU, pois foi entre os anos de 2010 e 2011 que se observa o maior crescimento.

O SiSU, pela metodologia adotada, permite que um número maior de cidadãos se inscrevam e concorram as vagas na educação superior públicas, conseqüentemente, ampliam-se a concorrência e o número de não ingressantes, possivelmente, esses dados tragam à tona a quantidade de pessoas que querem cursar o ensino superior, mas não tem acesso. Além disso, podemos constatar que o SiSU está alcançado um de seus objetivos de oportunizar à população concorrer à vaga no ensino superior.

O quadro de adesão ao SiSU cresce a cada ano. No Gráfico 1, expomos o número de Universidades Federais que aderiram ao Sistema ao longo dos anos de 2011 a 2014, por região.

Gráfico 1. Número de Universidades Federais segundo adesão integral ao SiSU, por região brasileira, de 2011 a 2014.



Fonte: Organizada pelas autoras.

Embora o SiSU ofereça oportunidade a todos concorrerem a uma vaga em instituições distante de suas regiões de moradia, o candidato ainda depara com uma situação sempre existente na educação superior brasileira, poucas vagas para muitos inscritos, e agora com um Sistema aberto a todo país esse quadro se mostra mais expressivo e, para além disso, apresenta um quadro de competição e ranquiamento entre as universidades, que passam a ser apresentadas pelas mídias como as "mais procuradas".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão sobre melhores *processos seletivos* democratizantes é sempre polêmica, já que nesse debate se configuram concepções discrepantes sobre direito à educação, igualdade de oportunidades, função social da universidade, alcance dos exames meritocráticos de seleção, privilégio, elitismo e seletividade social e, mais recentemente, a questão da inclusão social.

A partir de 2009, o governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva, reformulou a proposta da prova anunciando o Novo Enem como o novo processo seletivo das universidades públicas do Brasil. Junto com que essa medida, surge em 2010 o SiSU, sistema informatizado utilizado para selecionar os candidatos.

Tal modelo de seleção unificado e nacional, por meio do MEC, está à busca de melhoramentos para chegar a um patamar em que se configure a adesão de todas as universidades federais brasileiras. Não se constata nenhum tipo de crítica das IFES que aderiram a esse processo. A aceitação naturalizada evidencia o quão forte uma política nacional pode ser, principalmente quando se coloca em destaque o “auxílio financeiro” como contrapartida da aceitação. Um jogo político que ilude a instituição na utilização de sua autonomia em aceitar ou não tal processo, mas que amarra a sua decisão ao aporte de investimentos, que historicamente se construíram precariamente nas instituições públicas de educação superior.

Inicialmente, quando buscamos entender o fenômeno do processo de seleção SiSU, encontramos em sua exterioridade um mecanismo carregado de discurso que o potencializava como construtor de uma democratização do acesso. Contudo, ao aprofundarmos nas análises e despi-los de suas capas aparentes de discursos e adentrando em suas camadas, detectamos ser um processo como outros construídos na esfera das políticas de ingresso da educação superior brasileira.

Compreendemos que o SiSU carrega consigo, assim como todos os modelos de ingresso já utilizados nas universidades brasileiras, o critério do mérito e da igualdade de oportunidades de participar do processo seletivo, o que acarreta a “competição” e a “responsabilização individual” de seu sucesso ou fracasso.

Ao analisarmos a dinâmica e a operacionalização do SiSU, constatamos que tal processo por mais que crie novas operações, também não muda a lógica de seleção utilizada pelo vestibular. O método continua o mesmo, selecionar e passar por um crivo aquele mais apto intelectualmente ao ensino superior público. O que os remete a evidenciar que a perspectiva meritocrática e da seletividade, ainda permanecem como sustentadoras de mais um modelo apresentado como “novo” de seleção.

Apesar da nomenclatura *vestibular* ter sido modificada desde a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/1996 (LDB), passando a ser chamado de processo seletivo, e a partir de 2009, utilizar o ENEM e SiSU, compreendemos que os mecanismos de seleção carregaram a mesma intencionalidade: *selecionar*. O discurso de uma possível democratização do acesso disseminada para a defesa do ENEM e SiSU, apresentando-os como uma política que inibiria a desigualdade do acesso, não consegue alcançar os objetivos de uma democratização. Seus critérios continuam os mesmos, e a lógica da “igualdade de oportunidade” continua a mesma construída historicamente no ingresso ao ensino superior brasileiro.

Considerando que o SiSU é um fenômeno ainda recente, ponderamos que as análises precisam ser continuadas, o olhar sobre tal mecanismo não pode perder de vista a relação com a democratização do acesso, e os dados devem mostrar se realmente tal Sistema está se constituindo como facilitador de um acesso democrático, portanto pleno.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Júlio Érico Alves de; *et.al. Mérito: quem tem?* In: SILVA, Jailson de Souza e; BARBOSA, Jorge Luiz; SOUSA, Ana Inês. Rio de Janeiro: UFRJ, Pró-Reitoria de Extensão, 2006. p. 70-82.

BRASIL. MEC. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2010.

_____. Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010. *Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada*. Disponível em: <<http://sisu.mec.gov.br/#/legislacao.html>>. Acesso em: 10 mar. 2010

_____. *Edital nº 1, de 26 de janeiro de 2010: Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU)*.

_____. *Edital nº 6, de 8 de junho de 2010: Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SiSU*.

_____. *Edital nº 2, de 17 de janeiro de 2011* – Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

_____. *Edital nº 7, de 8 de junho de 2011* – Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

_____. *Edital nº 14, de 21 de dezembro de 2011* – Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

_____. *Edital nº 7, de 8 de junho de 2012* – Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

LEHER, Roberto. *O que é comodificado é mercadoria*. Disponível em <http://www.mepr.org.br/noticias/educacao/290-enem-o-que-e-comodificado-e-mercadoria.html>. Acesso em: 20 dez. 2009.

OLIVEIRA, João Ferreira de. *et al.* Democratização do acesso e inclusão na educação superior. In: BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira de; MOROSINI, Marília. (Orgs.). *Educação Superior no Brasil: 10 anos pós-LDB*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008. p. 71-88.

ROUSSEFF, Dilma. Presidência da República. Imprensa. Discursos. *A construção do futuro passa pela ampliação das oportunidades, diz presidenta na posse de novos ministros*. 24 de janeiro de 2012. Disponível em: http://blog.planalto.gov.br/index.php?s=Novo+ENEM&btn_sub.x=0&btn_sub.y=0. Acesso em: 29 maio 2012.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. *A educação em tempos de neoliberalismo*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

Recebido: 18/03/2014

Aprovado: 08/04/2014